



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 201900006010801

INTERESSADO: SUPERINTENDÊNCIA DE MODALIDADES E TEMÁTICAS ESPECIAIS

ASSUNTO: Pedido de Esclarecimento.

DESPACHO Nº 1226/2021 - GEL- 05738

URGENTE

Versam os presentes autos sobre a contratação de pessoa jurídica especializada em fornecimento de impressoras Braille e papel compatível, de forma a atender às necessidades do Centro de Apoio Pedagógico para Atendimento às Pessoas com Deficiência Visual - CAP da Secretaria de Estado da Educação de Goiás.

Propulsionados pelo e-mail: eliza.caixeta@gmail.com o pedido da empresa TECASSITIVA - Tecnologia & Acessibilidade 000021705411, assim exposto:

Prezada, bom dia!

Peço licença para esclarecer alguns pontos sobre aquisição das impressoras Braille, referente a impugnação com alegação de direcionamento, de que a impressora de Braille não deve possuir "informações em Braille e retorno com áudio em português (voz sintetizada em português)".

Sendo assim, informo que Tecassistiva e seus revendedores oferta a impressoras da INDEX e a empresa Impugnante LAM TI TECNOLOGIA LTDA oferta a VIEWPLUS. Acontece que as impressoras ofertadas por essa empresa não oferecem Braille e retorno audível em seu painel, apenas alto relevo em suas teclas (o que muito surpreende é, uma empresa que fornece produtos Braille gerar recusa da escrita Braille em seus produtos).

Acontece que o modelo que será ofertado ViewPlus Delta (impressora de folha solta) não oferece Braille e retorno audível em seu painel, apenas relevo em suas teclas e toda a configuração da máquina é feita a partir do seu software próprio. Falando neste software próprio de transcrição e configuração Braille (Tiger Software Suite), deixo aqui o link do site da fabricante com o preço do Upgrade deste software para consulta. Caso amanhã seja necessário atualizar devido a inovação de sistemas e programas será esse o valor cobrado. <https://viewplus.com/product/tiger-software-suite-upgrade/>

Observa-se que, independente de prejudicar o usuário, a intenção da impugnação é viabilizar a participação de um modelo inferior ao da referência, e um pedido de exclusão da exigência de um painel em Braille e áudio (dois modos de comunicação mais utilizado pelo usuário cego e surdo cego) para um teclado com relevo e acessível, sem dizer o que se considera acessível.

Em anexo encaminho respostas de outros pregões impugnados que dentre as reclamações também está o **painel Braille com retorno audível**. Deixei grifado no documento as partes que se referem a este assunto.

- IFSP – Foram diferentes produtos impugnados – Painel Braille com áudio está destacado – Primeira parte impugnação e segunda a resposta.
- UFMA – Foram diferentes produtos impugnados – Painel Braille com áudio está destacado – Primeira parte impugnação e segunda a resposta.
- UFRA – Foram diferentes produtos impugnados – Envio o edital com o descritivo da impressora, página 31 – Não houve publicação da impugnação e resposta, mas seguiram o processo sem qualquer alteração.

Obs.: Importante frisar que o Painel em Braille e retorno áudio é oferecido em qualquer modelo INDEX. Dentre os processos enviado acima é falado também sobre a EVEREST, modelo INDEX para folha solta.

Estamos falando de uma tecnologia desconhecida pela maioria, não é como uma impressora a laser ou um computador que facilmente encontramos alguém com conhecimento para nos auxiliar e se optarem por retirar a exigência do painel Braille com áudio abrirá espaço para ter produto arrematado que não atende a necessidade dos usuários finais.

Atenciosamente

		Joelson Souza
		Departamento Comercial
		Telefone: (11) 3266-431 99588-0976
		Tecassistiva Tec Acessibilidade

Impende ressaltar que, a mesma faz esplanções e apresenta editais e impugnações sobre o item impressora em braille já realizado em outros estados 000021705443, 000021705443, 000021705482 e 000021705529 e ainda relata "Estamos falando de uma tecnologia desconhecida pela maioria, não é como uma impressora a laser ou um computador que facilmente encontramos alguém com conhecimento para nos auxiliar e se optarem por retirar a exigência do painel Braille com áudio abrirá espaço para ter produto arrematado que não atende a necessidade dos usuários finais." se referindo a Impugnação realizada pela empresa LAM TI TECNOLOGIA LTDA 000021615654 e 000021615688 que, sendo alterado a descrição do Termo de Referência abrirá espaço para ter produto arrematado que não atende a necessidade dos usuários finais.

Insta salientar, que a sessão foi adiada e está prevista para realizar **no dia 14.07.2021, às 15h 000021670354**. Ressaltamos, que o acato das alegações ensejará na recontagem dos prazos para realização do certame.

Desta feita, encaminhem-se os autos à **Gerência de Compras** para análise, manifestação e/ou alteração no Termo de Referência e à **Superintendência de Tecnologia**, para conhecimento que o caso requer.

Ressaltamos que, o prazo para manifestação é até dia 01.07.21, quinta-feira, às 14h.

Após, volvam-nos para comunicar a empresa e demais trâmites no sistema comprasnet.go.

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO DO (A) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, ao(s) 30 dia(s) do mês de junho de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA BATISTA LAGO, Gerente**, em 30/06/2021, às 14:08, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ELISA GONCALVES PEREIRA CAIXETA, Pregoeiro (a)**, em 30/06/2021, às 14:08, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000021705568** e o código CRC **E53ECDF3**.

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
QUINTA AVENIDA, QD. 71, Nº 212 - SETOR LESTE VILA NOVA - GOIÂNIA - GO - CEP 74.643-030.



Referência: Processo nº 201900006010801



SEI 000021705568